



## DECLARAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM RESPOSTA AO ITEM Nº 39 DA RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE NÃO FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VINCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO.

---

Sebastião Benedito dos Santos  
Prefeito Municipal